

**EXTERNATO DO**

**OLIVAL BASTO**



**REGULAMENTO  
INTERNO**

**SEDE:**

Rua Presidente Samora Machel, Lote 4 R/C Esquerdo  
Tele/Fax. 21 937 56 58 \* 2620-061 OLIVAL BASTO

## 1 - ADMISSÃO

- A- A Admissão será considerada definitiva após o pagamento de inscrição
- B- O valor da inscrição não será, em caso algum, reembolsável.
- C- No acto de admissão deverá ser feita a apresentação do boletim de vacinas actualizadas, B. J. ou cédula pessoal, uma fotografia e declaração médica.

## 2 - HORÁRIO

- A- O Externato funciona todo o ano de 2ª a 6ª feira, entre as 07h30 e as 19h00 ( Após este horário será cobrada uma taxa ) Encerra: dia 24 de Dezembro, 13 de Junho e dia do passeio anual.
- B- Não é permitido a entrada das crianças para além das 10h00, nem a saída antes das 16h00

## 3 - PAGAMENTO

- A- O pagamento deverá ser feito até ao dia 5 de cada mês, sob pena do mesmo ser agravado em 10% do valor total em dívida O aluno que não efectuou o pagamento ( com o referido agravamento ) até ao último dia de pagamento do mês seguinte, verá a sua inscrição cancelada
- B- É obrigatório o pagamento de doze mensalidades, sendo o mês de Agosto pago em três prestações repartidas pelos meses de Outubro, Novembro e Dezembro.
- C- O valor destas prestações não será, em caso algum reembolsável.
- D- Qualquer desistência deverá ser comunicada por escrito, pelo menos um mês de antecedência.
- E- Dois irmãos terão direito a um desconto de 5%, apenas na mensalidade.

## 4 - RESPONSABILIDADE

- A- O Externato é responsável pelas crianças desde o momento em que as recebe nas suas instalações, até ao momento em que as entrega ao encarregado de educação, ou a quem este designar
- B- Não serão entregues crianças e fillos, avós, vizinhos, etc., sem a autorização prévia dos pais
- C- Todas as crianças serão obrigatoriamente seguras contra acidentes pessoais
- D- O Externato não é responsável pelo extravio ou pelas danificações nos brinquedos que as crianças trazem de casa.

## 5 - INFORMAÇÃO

*Realizam-se reuniões periódicas com os pais ou responsáveis de crianças. As mesmas serão marcadas com uma semana de antecedência.*

## 6 - PASSEIOS E VISITAS DE ESTUDO

*São facultativos, custeados pelos pais e serão programados ao longo do ano dando-se conhecimento aos pais com a devida antecedência.*

## 7 - ALIMENTAÇÃO

- A- O Externato fornece o almoço e o lanche.*
- B- Semanalmente será afixada em local visível a ementa para todos os dias da semana.*
- C- A ementa pode sofrer alterações de última hora por dificuldades de abastecimento.*
- D- Não serão efectuados descontos na alimentação, a não ser no mês de férias.*

## 8 - MEDICAMENTOS

- A- Qualquer medicamento que a criança deva tomar, deverá trazer a embalagem original devidamente identificada e com a indicação da posologia.*
- B- Em caso de doença as crianças não poderão frequentar o Externato. Quando ao longo do dia se verificar qualquer indisposição, febre ou outro sintoma de doença, os pais serão contactados e deverão de imediato vir buscar a criança.*
- C- Após ausência por doença contagiosa (período superior a 5 dias) a criança deverá ser portadora de declaração médica de que pode frequentar a escola.*

## 9 - TRANSPORTE

- A- O Externato assegura o transporte às crianças que necessitarem. A verba a pagar consta do preço.
- B- No Mês de Agosto não haverá transporte.
- C- Os responsáveis pelas crianças deverão esperar a caminha à porta da respectiva residência para entregar e (ou) receber as crianças

## 10 - MATERIAL ESCOLAR

- A- Não pode ser levado para o domicílio das crianças.
- B- O quantitativo do material será debitado trimestralmente.

## 11 - ACTIVIDADES EXTRA

- A- Haverá aulas de natação, ginástica, ballet, informática e inglês.
- B- A verba a ser paga consta do preço.
- C- Estas actividades serão interrompidas no período das férias.

## 12 - UNIFORME

Todas as crianças deverão usar bata e boné sempre limpos e em bom estado de conservação. O externato fornece o uniforme e este será custeado pelos pais. A verba consta do preço.

